



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

Edital de Convocação para a realização da Prova

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região de Caieiras, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar**, para a prestação da **Prova Objetiva (online)**, de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia 14/04/2024 (domingo);

2. A prova será aplicada em formato online, no link de acesso <https://forms.gle/s6dahZpEMyJEkkNV7>, que será liberado no dia e horário determinado por este Edital;

3. A prova terá início às 9 horas e término às 12 horas, com duração total de 03 (três) horas;

4. Completada as 03 (três) horas de prova, o link será bloqueado para acesso;

5. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 30 questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições – Processo Seletivo Simplificado para Agente de Organização Escolar 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS

II - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Não será admitido o ingresso do candidato no ambiente de prova online em horário divergente do estabelecido no presente no Edital.

2. Na abertura do formulário da prova online serão solicitados dados pessoais dos candidatos.

2.1. O preenchimento do formulário da prova online com dados divergentes do formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente online, na data e horário diferente do estabelecido no presente no Edital.

4. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 50 pontos do total da prova.

6. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria Ensino Região de Caieiras -

<https://decaieiras.educacao.sp.gov.br>